

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-009/2022 – SEINFRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA A SER LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM, NESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2022, às 08:00 (oito) horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Kleison Wilton Rodrigues Pereira, nomeado pela Portaria nº. 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, e pelas Servidoras: Socorro Alves Lima – Membro e Lídia Maia dos Santos – Membro, nomeados através da mesma portaria, a fim de efetivar análise dos documentos de habilitação do certame supracitado; onde, após análise de forma minudente por parte da comissão dos documentos de habilitação, chegou-se a seguinte decisão sobre a fase de habilitação; **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº. 09.527.996/0001-62; 02. SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº. 30.412.053/0001-80; 03. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 03.077.025/0001-81; 04. REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ Nº. 25.078.864/0001-57; 05. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ Nº. 22.336.279/0001-11; 06. ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº. 39.907.624/0001-22; 07. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº. 10.932.123/0001-14; 08. DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 10.684.414/0001-30; 09. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 41.332.445/0001-56; 10. ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº. 10.933.035/0001-37; 11. CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº. 02.567.157/0001-29; 12. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº. 09.042.893/0001-02; 13. RPS – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI - CNPJ Nº. 32.788.026/0001-32; 14. F L F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº. 35.917.811/0001-36; 15. MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº. 38.397.954/0001-52; 16. ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº. 12.044.788/0001-17; 17. CONSTRUTORA EXITO EIRELI - CNPJ nº. 03.147.269/0001-93; 18. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº. 07.191.777/0001-20; 19. ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – ME - CNPJ Nº. 44.159.038/0001-87; 20. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME - CNPJ Nº. 22.575.652/0001-97; 21. LETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 63.551.378/0001-01; 22. F. MARCIO ARAÚJO MEDEIROS - CNPJ Nº. 13.749.666/0001-99; 23. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA - CNPJ Nº. 26.754.240/0001-75; **EMPRESAS INABILITADAS:** 01. GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 45.022.575/0001-43, motivo: ausência apresentação dos acervos técnicos para os itens “A” - ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL “B” - PISO INTERTRAVADO TPO TIJOLINHO, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2 do edital**; 02. CONSTRUTORA VIPON EIRELI - CNPJ Nº. 34.631.462/0001-29, motivo: ausência apresentação dos acervos técnicos para o item “A” - ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2.a do edital**. Salientamos que, quando da conferência dos protocolos de entrega dos envelopes de habilitação e de proposta comercial apresentadas pelas empresas: GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 45.022.575/0001-43, representado pelo Sr. RAIMUNDO ERIVANALDO CAVALCANTE, portador do CPF nº 805.791.913-20, filho da representante da empresa CONSTRUTORA VIPON EIRELI - CNPJ Nº. 34.631.462/0001-29, Sra. LÚCIA MARIA CAVALCANTE, portadora do CPF nº 751.121.323-53, avó da representante da empresa ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – ME - CNPJ Nº. 44.159.038/0001-87, representado pelo Sr. ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE, portador do CPF nº 076.515.493-50, ao qual é filho do Sr. RAIMUNDO ERIVANALDO CAVALCANTE, representante da empresa GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA; a comissão de posse dessas informações enviará a ata da sessão ao MP/CE para averiguação de formação de **CONLUÍO** por parte das empresa supracitadas, evidenciando o Art. 3º da lei federal nº. 8.666/93 que diz: “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio

constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”, c/c com o artigo 90 da mesma lei, que diz: “Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação”.

A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação, e, no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e comunica também que, fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Socorro Alves Lima, declaro encerrada às 13:00 Horas a sessão, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.



Kleison Wilton Rodrigues Pereira

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO



Socorro Alves Lima

Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO



Lídia Maia dos Santos

Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO